

**DECRETO N. 2.351, DE 11 DE AGOSTO DE 2015**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 71.370,19 (setenta e um mil e trezentos e setenta e oito reais e dezenove centavos).**

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.153/14, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Governo e Gestão e a de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 71.378,19 (setenta e um mil e trezentos e setenta e oito reais e dezenove centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.110.0000	22	R\$ 25.000,00	BASTOS COM PUBLICIDADE
01.25.01	10.304.0123.2.070	4.4.90.51.00	01.310.0000	535	R\$ 46.378,19	ATIVIDADE LERNAIS DA REFORMADA TOCOSSES
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 71.378,19</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.21.01	18.541.0081.2.025	4.4.90.51.00	01.110.0000	305	R\$ 5.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0081.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	306	R\$ 5.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.23.01	04.122.0102.2.046	3.3.90.32.00	01.110.0000	345	R\$ 10.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.27.01	09.092.0151.2.024	3.3.90.30.00	01.110.0000	609	R\$ 5.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0123.2.070	3.3.90.30.00	01.310.0000	532	R\$ 7.500,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0123.2.070	3.3.90.36.00	01.310.0000	533	R\$ 5.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0123.2.070	3.3.90.39.00	01.310.0000	534	R\$ 7.500,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0123.2.070	4.4.90.52.00	01.310.0000	536	R\$ 10.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.25.03	10.304.0129.1.055	4.4.90.51.00	01.000.0000	565	R\$ 12.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.25.03	10.304.0129.1.055	4.4.90.52.00	01.000.0000	566	R\$ 4.378,19	RECURSO ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 71.378,19</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 11 de agosto de 2015

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto municipal n. 04/1993 em 11 de agosto de 2015**